

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
E DEMAIS MEMBROS JULGADORES**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO – BAHIA**

PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA. (Nome Fantasia: **HOSPITAL SÃO PEDRO**), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 14.508.758/0001-40, com sede estabelecida na Rua Epitácio Dias da Silva, nº 115, Quadra 07, Centro, na cidade de Remanso, Bahia, CEP 47.200-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **PEDRO ALMEIDA DA SILVA**, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, por intermédio de seu procurador legalmente constituído que esta subscreve, com fulcro nos preceitos da legalidade estrita, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público na ampla competitividade, apresentar sua **PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO** e, concomitantemente, formalizar requerimento visando a correção imediata de ilegalidade que obstaculizou sua participação legítima no presente certame.

I. DA SÍNTESE FÁTICA E DO OBSTÁCULO ILEGAL À PARTICIPAÇÃO

A Peticionante, sociedade empresária especializada e integralmente apta a cumprir o objeto do Credenciamento Eletrônico nº 009/2025, o qual visa a contratação de prestadores de serviços de saúde para o fornecimento de atendimento médico especializado, procedimentos cirúrgicos e exames de imagem no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Remanso, mobilizou todos os recursos necessários e esforços administrativos para a minuciosa preparação de sua documentação e proposta técnica, almejando colaborar efetivamente com a Administração Pública local. O Edital de Credenciamento, norma interna que rege, com força de lei, o procedimento de seleção, estabeleceu de forma inequívoca em seu preâmbulo, na seção denominada "Período de recebimento de documentação", e reiterado no item 14.1, que o período de credenciamento se estenderia de **"05/09/2025 A 06/10/2025"**, conforme transcrição literal:

"Período de recebimento de documentação: 05/09/2025 A 06/10/2025"

Ocorre, todavia, que para a grande surpresa e frustração da Peticionante, ao proceder à tentativa de submissão eletrônica de sua proposta e dos documentos de habilitação por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) na manhã da

O sistema eletrônico da plataforma, agindo à revelia das regras editalícias publicadas, indicou que o prazo de submissão estaria encerrado, fixando, de maneira arbitrária e não publicizada, o termo final para as **09:00 horas** do mesmo dia. Esta restrição temporal, que limita o prazo de encerramento do credenciamento para um horário matutino e restritivo, correspondente a menos de um terço do dia civil final expressamente anunciado, carece de previsão em qualquer cláusula, anexo ou disposição do Edital de Credenciamento nº 009/2025. Tal imposição configura uma restrição de participação imposta unicamente pelo mecanismo operacional da plataforma e está desprovida de qualquer sustentação no instrumento convocatório, evidenciando grave vício que deve ser imediatamente saneado.

A conduta da Administração em permitir que o sistema eletrônico imponha um horário limite para a submissão de propostas e documentos que não foi prévia, clara e expressamente estabelecido no Edital configura uma flagrante violação a princípios basilares do regime jurídico das licitações e contratações públicas, sobretudo o da vinculação ao instrumento convocatório e o da legalidade estrita. Tais princípios são pilares essenciais para assegurar a transparência, a isonomia e a consecução do interesse público primário.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é a espinha dorsal de qualquer procedimento competitivo da Administração Pública, elevando o Edital à condição de lei interna entre as partes e para a própria Administração. Se, por um lado, o licitante ou credenciado se vincula integralmente às suas disposições, por outro, a Administração também se obriga a cumprir fielmente as regras que ela mesma estabeleceu e publicizou, não podendo criar exigências ou restrições suplementares no curso do certame ou na fase de execução. O Edital, ao fixar o prazo de encerramento como o dia 06/10/2025, mas omitindo especificamente o horário de corte, induziu, de forma legítima e razoável, os interessados à interpretação de que a submissão de materiais poderia ocorrer, no mínimo, até o final do expediente administrativo ou, na interpretação mais ampla e favorável à competição, até o fim do dia civil, ou seja, 23:59 horas.

**PEDRO
ALMEIDA DA
SILVA:03361
527520**

termos do instrumento convocatório. O Artigo 25 da referida lei impõe a necessidade de o edital definir de maneira precisa, entre outros elementos, a **data e hora** limite para o acolhimento das propostas e documentos. Ao permitir que a plataforma eletrônica adote uma regra de encerramento (09:00h) que não foi objeto de publicidade formal, a Administração violou o dever de transparência e feriu o preceito legal da vinculação, criando uma regra restritiva de participação à margem do comando editalício.

II.2. Da Violação à Isonomia, à Ampla Competitividade e ao Interesse Público

A aceitação da restrição imposta pelo sistema, sem respaldo legal ou editalício, configuraria o endosso a uma alteração essencial das regras do jogo, desprovida da necessária publicidade formal conforme a Lei nº 14.133/2021. Assim, a desclassificação ou o impedimento de participação da Peticionante por um vício não imputável a si mesma, mas sim à omissão do Edital e à restrição eletrônica arbitrária, constitui ato ilegal que compromete a lisura, a validade e a competitividade do procedimento, pois o interesse público reside em maximizar a participação para garantir a melhor e mais eficiente prestação de serviços. A Administração deve garantir que a regra omissa seja interpretada do modo mais favorável à competitividade, ou seja, garantindo o prazo até o final do dia previsto no Edital.

Ante o exposto, demonstrada a ilegalidade na imposição unilateral de um horário de encerramento não previsto no Edital para a apresentação de propostas e documentos, a Peticionante **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA.** (Nome Fantasia: **HOSPITAL**

SÃO PEDRO) requer a esta douta Comissão de Credenciamento que se digne a analisar os fatos e o direito expostos, para os devidos fins legais, e que sejam acolhidos os seguintes pedidos:

A) **Recebimento, processamento e análise da presente petição**, juntamente com a proposta de credenciamento e todos os documentos de habilitação que a acompanham, reconhecendo-se a incontestável tempestividade de sua apresentação em face da omissão editalícia quanto ao horário final de submissão. A Administração deve reconhecer que, na ausência de especificação clara, o prazo deveria se estender, no mínimo, até o final do expediente administrativo ou o fim do dia civil, garantindo o direito da Peticionante de ter sua documentação avaliada.

B) **Determinação, em caráter de máxima urgência, da reabertura do sistema eletrônico** no Portal de Compras Públicas, até o final do dia civil, 23:59 horas ou, ao menos, por um prazo razoável e suficiente, que permita à Peticionante a formalização da submissão de sua proposta e a inclusão de sua documentação via plataforma oficial, sanando-se a irregularidade apontada e restabelecendo integralmente o seu direito subjetivo de participação no certame em observância aos princípios da publicidade e da isonomia.

C) Subsidiariamente, na hipótese de impossibilidade técnica ou inviabilidade da reabertura imediata do sistema eletrônico, requer-se que seja **aceita a presente proposta e os documentos instrutórios que a acompanham, ora protocolados fisicamente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura ou por meio eletrônico oficial a ser prontamente indicado por esta Comissão**. Esta admissão se faz imperativa para todos os fins de direito e deve ser considerada como suprimento da exigência de submissão exclusiva via portal, em razão do impedimento sumário e ilegalmente imposto pela plataforma. A aceitação garante a análise de sua habilitação e proposta em estrita igualdade de condições com os demais credenciados, preservando a higidez do procedimento.

Nestes termos, pede e espera deferimento.
Remanso/BA, 06 de outubro de 2025.

PEDRO ALMEIDA
DA
SILVA:03361527520
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
Hospital São Pedro
Representante Legal

Assinado digitalmente por PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520
MD: C48A, D48A, 1-Remanso, 04/04/2025, 04/04/2025
DIGITAL (04/04/2025) (04/04/2025) (04/04/2025)
C48A, D48A, 1-Remanso, 04/04/2025, 04/04/2025
04/04/2025, 04/04/2025
Data: 2025.10.06 11:55:25 (GMT-3)
Versão: 1.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO****Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Serviços Administrativos****Diretoria de Tributos e Arrecadação**

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 - Centro

Remanso - BA - CEP: 47200-000

Tel.: (74) 3535-1101 CNPJ: 13.909.247/0001-77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

Pedro Almeida da Silva e Cia LTDA

Endereço

Rua Eptácio Dias da Silva Hospital São Pedro Quadra 07 115

Município

REMANSO

Estado

BA

CNPJ/CPF

14.508.758/0001-40

Inscrição Municipal

51268

Data Emissão

06/10/2025Código de controle da certidão: **703106AB6B**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a expedição da certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos municipais administrados pela Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto ao Departamento de Tributos administrativos por esta Secretaria de Governo, Administração e Finanças.

Esta certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme do Art.120 da Lei 480 de 18.12.2018.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

Remanso – Ba, 06 de outubro de 2025

PEDRO
ALMEIDA DA
SILVA:03361527
520

Assinado digitalmente por PEDRO ALMEIDA
DA SILVA:03361527520
DN: C=BR, S=BA, L=Remanso, O=CP Brasil,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado
Digital PF AT, OU=27134040000182, OU=AC
SyngeneID Multiple, CN=PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 06:22:42.03707
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pedro Almeida da Silva
RG Nº : 00.618.929-63
Cpf Nº :033.615.275-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2025

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL

Nome ou razão social: **Pedro Almeida da Silva e cia- LTDA- Hospital São Pedro**

CPF ou CNPJ: **14.508.758/0001-40**

Endereço: **Rua Epitácio Dias da Silva, nº 115**

Bairro: **Quadra 07**

Cidade: **Remanso**

UF: **BA**

CEP: **47.200-000**

Telefone fixo: **(74)98807-1029**

Celular: **(74)98807-1029**

E-mail: **faturamento@hospitalsaopedroonline.com.br**

Banco: **Banco do Brasil C/C: 6017-8**

Agência: **0594-0**

Representante legal, se for o caso de pessoa jurídica: **Pedro Almeida da Silva**

CPF: **033.615.275-20** Telefone: **(74)98807-1029**

Local da prestação do serviço, com endereço completo: **Rua Epitácio Dias da Silva, nº 115**

Bairro: **Quadra 07**

**PEDRO
ALMEIDA DA
SILVA:033615
27520**

Assinado digitalmente por PEDRO ALMEIDA
DA SILVA:03361527520
NO: C=BR, S=BA, L=Remanso, OU=ICP-Brasil
OU=CERTIFICADO DIGITAL OU=Certificado
Digital PPA1, OU=27133440000182, OU=IC
Surgimento Múltiplo, CN=PEDRO ALMEIDA
DA SILVA:03361527520
Ficou: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 20.05.2025 09:23:46-03:00
Formato: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Pedro Almeida da Silva
RG Nº : 00.618.929-63
Cpf Nº :033.615.275-20**

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado

Remessa 21/07/2021 R\$ 5,40 Conferente..

Envio BR 2.61 Taxa R\$ 2,70

JOSINEIDE DA COSTA SOUZA - ESCRIVENTE - 2
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 2838-AB-240551-0

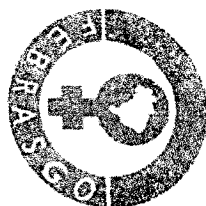
Consulte www.ibejus.br/autenticidade



CÓPIA COLGRIDA



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

DR. PEDRO ALCMEIDA DA SILVA FILHO

CÓPIA COLGRIDA

DECRETO n.º 0732/2005

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela

Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria.

São Paulo, 12 de setembro de 2005

Dr. João Luiz Xavier de Almeida
Presidente da AMB

Dr. Roberto Carlos de Almeida
Presidente da AMB

Dr. Roberto Carlos de Almeida
Presidente da AMB

Dr. João Xavier de Almeida
Presidente da AMB



UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

O Reitor da Universidade José do Rosário Vellano,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

conferir o título de **Médico**

em 20 de dezembro de 2002 a

Pedro Almeida da Silva Filho

de nacionalidade Brasileira

, natural de Remanso

, Estado BA

nascido a 01 de janeiro de 1977, RG nº 04062506 00 SSP/BA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 20 de dezembro de 2002

Gestor de Graduação

Reitor

Secretário Acadêmico

Diretor



Pedro Almeida da Silva Filho

Diplomado

UNIFENAS

Reconhecida pela Portaria MEC nº 605 de 13/12/88
publicada no Diário Oficial da União em 15/12/88

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 985 de 29/06/1994
publicado no DOU de 30/06/1994

Este diploma está registrado nesta Secretaria no livro
nº 01-K folha 006-V sob o nº 205

Alfenas, 14 de Maio de 2003

Secretaria Acadêmica
ALEXANDRE BELLINI ANUNCIACÃO
Funcionário Responsável

Estado da Bahia
O presente diploma de medicina cor-
responde à inscrição nº 15.959
aprovado em Seabra Elencina
depois Caracalla
Salvador, Ba. 07/02/2003

João F. Brandão
Cons. Jecé Freitas Brandão
Presidente

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano
Registrado - Lei 9.394/86

REITORIA

Diploma Registrado sob o número

no livro 01-K folha 006-V
processo nº 17157971683
em de 14/05/2003 de 2003

Prof. Fúsal Naddad
Coordenador de Graduação
Alexandre Bellini Anunciacao
Funcionário Responsável



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00964093E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/10/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Endereço: RUA EPITACIO DIAS DA SILVA, Nº115 QUADRA 07 REMANSO - BA CEP 47200-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 3 de outubro de 2025

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.508.758/0001-40
Razão Social: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
Endereço: RUA EPITACIO DIAS DA SILVA 115 CENTRO / QUADRA 07 / REMANSO / BA / 47200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

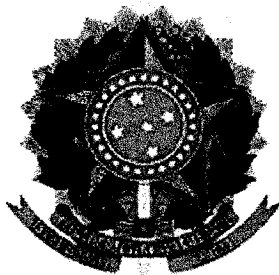
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091203350183280977

Informação obtida em 03/10/2025 10:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA
BAHIA**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, sob o nº. **15959** desde **07/02/2003**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

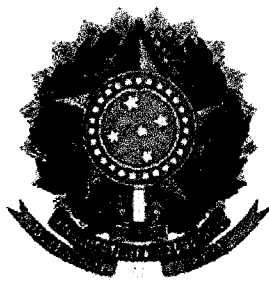


Esta certidão tem validade até o dia 04/01/2026.

Chave de validação **754df08a92224b496eb3767b44e09be82fc0fccf**

Emitida eletronicamente via internet em **04/10/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, nome fantasia **HOSPITAL SÃO PEDRO**, registro nº **25**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA EPITÁCIO DIAS DA SILVA, 115 QUADRA 07 - CENTRO**, na cidade de **REMANSO/BA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO**, inscrito com o CRM nº **15959**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

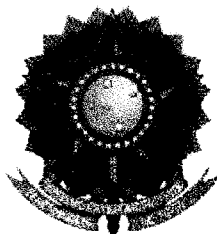


Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **9844fdddafd7c52fe940f622cf334bd56b9e0283**

Emitida eletronicamente via internet em **29/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 15959, desde 07/02/2003, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 6427**.

Salvador, 18 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 18 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **9PTCF8**.

PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
RUA EPITÁCIO DIAS DA SILVA, 115, CASA, CENTRO, REMANSO – BA.
CEP 47200-000 - REMANSO - BA
CNPJ Nº 14.508.758/0001-00

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

a) LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LG} &= \frac{7.979.477,16 + 0,00}{697.697,08 + 0,00} = \text{LG} = 11.43 \end{aligned}$$

b) SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{12.156.141,38}{697.697,08 + 0,00} = \text{SG} = 17.42 \end{aligned}$$

c) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\begin{aligned} \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{7.979.477,16}{697.697,08} = \text{LC} = 11.43 \end{aligned}$$

Declaramos para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2024.

Remanso - BA, 03 de outubro de 2025

PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520

Assinado de forma digital por PEDRO
ALMEIDA DA SILVA:03361527520
Dados: 2025.10.03 17:31:50 -03'00'

Pedro Almeida da Silva
CPF 033.615.275-20
Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARIOSTO BOSON ALMEIDA
Data: 03/10/2025 17:36:31 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ariosto Boson Almeida
CPF 187.386.305-59
Contador – CRC: 014125/0-5 / BA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203918848	CNPJ 14.508.758/0001-40	
NOME EMPRESARIAL PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.5D.FB.59.56.6E.87.D0.D6.FF.CB.CB.39.00.80.7A.FB.26.23.6B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14508758000140	PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA: 14508758000140	107384093156219526 3163856	01/08/2024 a 01/08/2025	Sim
Contador	18738630559	ARIOSTO BOSON ALMEIDA: 18738630559	553264540893759072 234497	06/09/2024 a 06/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

11.5D.FB.59.56.6E.87.D0.D6.FF.CB.
CB.39.00.80.7A.FB.26.23.6B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 16:03:20

F8.6C.D8.38.3D.0C.F6.68
B6.69.48.6D.E1.D0.AB.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.504.920,15	R\$ 10.590.193,98
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.504.920,15	R\$ 10.590.193,98
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 7.915.480,87	R\$ 9.887.827,03
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 589.439,28	R\$ 702.366,95
(-) Deduções da Receita		R\$ (838.936,13)	R\$ (1.024.369,29)
(-) Impostos Faturados		R\$ (838.936,13)	R\$ (1.024.369,29)
(-) ISS		R\$ (230.835,82)	R\$ (269.648,86)
(-) COFINS		R\$ (255.147,61)	R\$ (317.025,76)
(-) PIS		R\$ (55.281,98)	R\$ (68.706,97)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ (13.937,87)	R\$ (3.276,64)
(-) IRPJ		R\$ (181.314,80)	R\$ (238.791,13)
(-) CSLL		R\$ (102.418,05)	R\$ (126.919,93)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (4.761.052,42)	R\$ (4.058.404,28)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.228,10)	R\$ (5.891,90)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (4.759.824,32)	R\$ (4.052.512,38)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.969.071,46)	R\$ (2.547.320,11)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.530.236,61)	R\$ (3.000.851,05)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (54.568,06)	R\$ (79.152,37)
Resultado Financeiro		R\$ 615.733,21	R\$ 532.683,31
Receitas Financeiras		R\$ 718.742,96	R\$ 620.859,78
(-) Despesas Financeiras		R\$ (103.009,75)	R\$ (88.176,47)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 935.860,14	R\$ 2.960.100,30

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.508.758/0001-40
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 11.166.352,57	R\$ 12.156.141,38
Ativo Circulante		R\$ 6.989.688,35	R\$ 7.979.477,16
Disponibilidades		R\$ 5.992.521,97	R\$ 6.912.086,87
Numerários em Espécie		R\$ 48.348,10	R\$ 48.348,10
Caixa Geral		R\$ 48.348,10	R\$ 48.348,10
Caixa		R\$ 48.348,10	R\$ 48.348,10
Bancos		R\$ 5.406,62	R\$ 9.736,85
Contas Correntes		R\$ 5.406,62	R\$ 9.736,85
CEF AG. 3395 C/C 577987391-3		R\$ 5.373,49	R\$ 4.709,17
Banco Bradesco S/A		R\$ 3,87	R\$ 3,87
CEF AG.3395 C/C 577986442-6		R\$ 29,26	R\$ 5.023,81
Valores Mobiliários		R\$ 5.938.767,25	R\$ 6.854.001,72
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais		R\$ 5.938.767,25	R\$ 6.854.001,72
Interno			
CDB Banco Bradesco S/A		R\$ 44,31	R\$ 44,31
CEF FIC GIRO C/C 577987391-3		R\$ 104.059,44	R\$ 27.718,12
Fundo BB RF Simples Agil		R\$ 6.332,27	R\$ 1.663,02
CEF FIC GIRO C/C 577986442-6		R\$ 64.307,76	R\$ 55.181,27
FI CEF Topazio C/C 577987391-3		R\$ 1.022.301,59	R\$ 1.116.300,69
BB Renda Fácil		R\$ 281.153,98	R\$ 763.673,02
XP Investimento		R\$ 4.460.567,90	R\$ 4.889.421,29
Cientes		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Cientes Nacionais		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Duplicatas a Receber		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Cartão de Crédito		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Créditos		R\$ 37.922,39	R\$ 30.840,37
Créditos com Terceiros		R\$ 37.922,39	R\$ 30.840,37
Créditos de Funcionários		R\$ 7.082,02	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 7.082,02	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 30.840,37	R\$ 30.840,37
IRRF a Recuperar		R\$ 27.069,69	R\$ 27.069,69
IRPJ a Recuperar		R\$ 593,51	R\$ 593,51
CSLL a Recuperar		R\$ 742,24	R\$ 742,24
PIS a Recuperar		R\$ 433,61	R\$ 433,61
COFINS a Recuperar		R\$ 2.001,32	R\$ 2.001,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.508.758/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo não Circulante		R\$ 4.176.664,22	R\$ 4.176.664,22
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Outras Contas		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Imóveis		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Imóveis de Renda		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Imobilizado		R\$ 2.879.854,15	R\$ 2.879.854,15
Bens em Operação		R\$ 4.225.085,08	R\$ 4.225.085,08
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 4.225.085,08	R\$ 4.225.085,08
Edifícios e Construções		R\$ 112.189,17	R\$ 112.189,17
Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais		R\$ 1.884.585,89	R\$ 1.884.585,89
Veículos		R\$ 177.000,00	R\$ 177.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 45.581,40	R\$ 45.581,40
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 27.183,62	R\$ 27.183,62
Optistat Inj. de Contraste ns CI0308E018		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Aspirador Cirurgico Takaoka		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
Mesa Cirurgica Mecânica BF 683M ST		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Central Telefônica Dig. Impacta 40 2/4		R\$ 6.920,00	R\$ 6.920,00
Intelbras		R\$ 37.900,00	R\$ 37.900,00
Oxylog 3080 Plus SN ASIC 0079		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Bomba de Infusão ST1000 PORTUGÊS Nº serie 451911/11		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Foco Auxiliar Led 1l Português		R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
Extensor Reto 20 CM com Válvula Anti-Refluxo		R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
Extensor Espiralado 180CM		R\$ 570,00	R\$ 570,00
Bisturi Eletrônico Microp SS-501SX		R\$ 23.690,00	R\$ 23.690,00
Comp G-71 Plus c/4 e Sup 220v 16-f-0439		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Raio X 200mA/100KV		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Cardioversor Beneheart D3 Básico + MP		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Central de Oxigênio		R\$ 208.800,00	R\$ 208.800,00
Coluna Transportavel 200MA 100KVA Plus		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Monitor Multiparametrico Mindray		R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Número de Ordem do Livro: 19

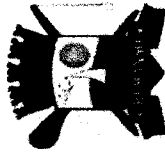
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Beneview T8			
Usina de Oxigênio		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Tambor Oxigenio		R\$ 43.890,00	R\$ 43.890,00
Arco Carco Cirurgico		R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00
Sistema Fotovoltaico On-Grid		R\$ 849.000,00	R\$ 849.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.345.230,93)	R\$ (1.345.230,93)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.345.230,93)	R\$ (1.345.230,93)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.117.164,06)	R\$ (1.117.164,06)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (23.685,28)	R\$ (23.685,28)
(-) Veículos		R\$ (177.000,00)	R\$ (177.000,00)
(-) Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ (21.772,13)	R\$ (21.772,13)
(-) Edifícios e Construção		R\$ (5.609,46)	R\$ (5.609,46)
*** Passivo ***		R\$ 11.166.352,57	R\$ 12.156.141,38
Passivo Circulante		R\$ 907.269,56	R\$ 697.697,08
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 907.269,56	R\$ 697.697,08
Fornecedores		R\$ 366.000,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 366.000,00	R\$ (0,00)
Grupo 345 Engenharia Ltda		R\$ 366.000,00	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 397.567,06	R\$ 553.998,14
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 246.723,04	R\$ 341.267,13
INSS a Recolher		R\$ 60.105,96	R\$ 72.387,40
FGTS a Recolher		R\$ 18.789,22	R\$ 16.731,46
Mensalidade Sindical a Recolher		R\$ 230,07	R\$ 230,07
Salários a Pagar		R\$ 132.329,22	R\$ 228.060,47
Férias a Pagar		R\$ 35.108,91	R\$ 17.584,62
Rescisões a Pagar		R\$ 159,66	R\$ 6.273,11
Obrigações Fiscais		R\$ 150.844,02	R\$ 212.731,01
ISS a Recolher		R\$ 14.003,12	R\$ 14.904,42
PIS a Recolher		R\$ 6.197,19	R\$ 9.584,92
COFINS a Recolher		R\$ 28.676,41	R\$ 44.238,11
IRPJ a Recolher		R\$ 50.566,50	R\$ 66.685,48
CSLL a Recolher		R\$ 33.112,11	R\$ 35.673,88
IRRF a Recolher - 0561 e 0588		R\$ 18.288,69	R\$ 41.644,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.508.758/0001-40
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 1.783,56	R\$ 1.780,00
Outras Obrigações		R\$ 1.783,56	R\$ 1.780,00
Pró-labores a Pagar		R\$ 1.783,56	R\$ 1.780,00
Provisões		R\$ 141.918,94	R\$ 141.918,94
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 141.918,94	R\$ 141.918,94
Férias		R\$ 103.227,58	R\$ 103.227,58
INSS sobre Férias		R\$ 30.502,97	R\$ 30.502,97
FGTS sobre Férias		R\$ 8.188,39	R\$ 8.188,39
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Diferidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Diferidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Diferidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 10.259.083,01	R\$ 11.458.444,30
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
Outras Contas		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
Lucros Acumulados		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: **51268** CPF/CNPJ: **14.508.758/0001-40** 000011/2025

Nome / Razão Social: **Pedro Almeida da Silva e Cia LTDA** 2025

Fantasia: **Hospital São Pedro**

Endereço: **Rua Epitácio Dias da Silva, 115**

Quadra 07

Remanso - BA

Válido de 09/01/2025 até 31/12/2025

"NÃO VÁLIDO PARA FMS SANITÁRIOS"

SETOR DE TRIBUTOS

CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - NRS-NO - SESAB/NRS-NO/VISA

ALVARÁ SANITÁRIO		Alvará Nº	01/2025		
		Validade	31/12/2025		
O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde NORTE					
conforme Processo nº	019.15633.2024.0210500-38		concede Licença Sanitária a:		
Razão Social/Nome: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA					
Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO PEDRO			CNPJ/CPF: 14.508.758/0001-40		
Logradouro: Rua Epiácio Dias da Silva, 115					
Bairro: Quadra 07		Cidade: Remanso			
Responsável Legal: PEDRO ALMEIDA DA SILVA			CPF: 033.615.275-20		
Responsável Técnico: PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO			Conselho/Registro: CRM - 15.959		
CNAES e descrição de atividades licenciadas: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem					
Juazeiro	16	de	janeiro	de	2025
MUNICÍPIO					
NOTA					
• O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE • O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA; • O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.					



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alcântara de Souza**, Coordenador Técnico, em 16/01/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106251969** e o código CRC **EB2449AB**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Certidão nº: 59250330/2025

Expedição: 03/10/2025, às 10:11:01

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.508.758/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 14.508.758/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:30 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão **13DD.C266.4CA2.A0D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255055576**

RAZÃO SOCIAL	
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
071.925.776 - BAIXADO	14.508.758/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CPF: 911.937.885-87
 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 04082506-00/SSP-BA
 TÍTULO DE ELEITOR: 079352500523
 SEÇÃO: 106 ZONA: 067
 DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1977
 NATURALIDADE: REMANSO-BA
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SALVADOR, 21/05/2014
 0120089

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.200/75.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: PEDRO ALMEIDA DA SILVA
 FILHO

CRM RJF: 015958/BA

FILIAÇÃO: PEDRO ALMEIDA DA SILVA
 ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO: 07/02/2003
 VIA: 1



ASSINATURA DO PORTADOR

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticado
 2839.AB073402-8
 Consulte o site do TJ/BA para mais informações

J
B
A

Cartório de Notas e Protesto de Títulos Edilson Viana Santana
 Av. Dócio Castelo Branco nº 437 - Centro, C.P. 47.200-000, Remanso (BA)
 Fone: (71) 3535-1119 - E-mail: cartoriooriginal.com

[Assinatura]

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP



PEDRO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/05/1945, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 3.439, portador da CI nº 00618929-63 SSP/BA, CPF/MF nº 033.615.275-20, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, s/n. Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

ADELMO BOSON ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1975, natural de Remanso/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 16003, portador da CI nº 04062507-90 SSP/BA, CPF/MF nº 728.971.985-91, residente e domiciliado à Rua Ronald Rosal, nº 32, Quadra 06, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 01/01/1977, natural de Remanso/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 15959, portador da CI nº 04062506-00 SSP/BA, CPF/MF nº 911.937.885-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, s/n, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

ADALTO BOSON ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 30/07/1982, natural de Remanso/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 18061, portador da CI nº 07819606-06 SSP/BA, CPF/MF 831.444.395-68, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, nº 765, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

Conforme art. 997, I, CC/2002, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Epitácio Dias da Silva, nº. 115 - Casa - Centro - Remanso/BA, CEP: 47.200-000 com Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, em sessão de 12.05.1978 e transformada para Sociedade Empresária Ltda. Em 02.05.2013 sob nº 29.203.918.848 e inscrita no CNPJ (M.F) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.508.758/0001-40 resolvem em comum acordo alterar e consolidar os seus atos constitutivos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O objeto social da empresa passa a ser:

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar;

86.10-1/02 - Serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5/01 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

81700001023540

Página 1 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017
Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do balanço, do qual expressamente tenha sido cientificado, considerado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo (art. 1.078, §3º do Código Civil de 2002).

§6º - Os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios, com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação no capital, desde que seja permitida a todos os sócios a participação na distribuição dos referidos lucros, serão distribuídos, proporcionalmente, ao faturamento individual de cada um, em relação ao faturamento total da sociedade.

§7º - Ao término de cada período de apuração trimestral, encerrado em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, CC/2002;

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Remanso/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

81700001023540

Pagina 7 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

86.30-5/02 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames;

86.30-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

86.40-2/02 - Serviços de laboratórios clínicos;

8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;

86.40-2/08 - Serviços de diagnósticos por registro gráficos ECG - EEG e exames;

86.40-2/09 - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e exames;

8640-2/10 - Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 - Serviços de radioterapia;

8640-2/12 - Serviços hemoterapia;

8640-2/13 - Serviços de litotripsia;

8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

86.50-0/02 - Serviços de profissionais em nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

81700001023540

Página 2 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

NIRE 29.203.918.848

e valores registrados na sociedade, sendo o silêncio de qualquer sócio quotista, pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do balanço, do qual expressamente tenha sido cientificado, considerado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo (art. 1.078, §3º do código Civil de 2002).

§6º - Os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios, com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação no capital, desde que seja permitido a todos os sócios a participação na distribuição dos referidos lucros, serão distribuídos, proporcionalmente, ao faturamento individual de cada um, em relação ao faturamento total da sociedade.

§7º - Ao término de cada período de apuração trimestral, encerrado em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro de cada ano-calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**. - EPP estabelecida na Rua Eptácio Dias da Silva, Quadra 07, nº 115, Centro - Remanso/BA, CEP: 47.200-000.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, moeda corrente e legal do País, subscritas pelos sócios;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR(R\$)
PEDRO ALMEIDA SILVA	70%	70.000	70.000,00
ADELMO BOSON ALMEIDA	10%	10.000	10.000,00
PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO	10%	10.000	10.000,00
ADALTO BOSON ALMEIDA	10%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objeto social é:

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar;

86.10-1/02 - Serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5/01 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5/02 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames;

86.30-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

81700001023540

Página 4 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

2º - A sede da sociedade passará a ser na Rua Eptácio Dias da Silva, Quadra 07, nº 115, Centro - Remanso/BA, CEP: 47.200-000.

3º - A administração da sociedade caberá a Administradora (não sócia) ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida 04/01/1948, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, empresária portadora da CI nº 01388024-16 SSP/BA, CPF/MF nº 495.371.305-25, residente e domiciliada à Avenida Beira Lago, S/N, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000; e ao sócio Administrador PEDRO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/05/1945, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, médico, inscrito no CRM/BA sob nº 3.439, portador da CI nº 00618929-63 SSP/BA, CPF/MF nº 033.615.275-20, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, s/n. Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000, nos termos do art. 1.060 e art. 1.061 do CC/2002;

4º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, §1º, CC/2002;

5º - O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao termino de cada exercício o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas (art. 1065, CC 2002).

§1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo administrador.

§2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil de 2002.

§3º - Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão ele igual modo suportado pelos sócios, na proporção de suas participações.

§4º - Procedidas todas as deduções, o resultado como lucro líquido, atendidos os interesses sócias-poderá ser, total ou proporcionalmente, escriturado em rubrica específica como os lucros acumulados ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, observando os percentuais de participação social.

§5º - O conhecimento do Balanço anual da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, resultará na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma ainda de todas as contas

81700001023540

Página 3 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

8640-2/01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

86.40-2/02 - Serviços de laboratórios clínicos;

8640-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia;

8640-2/04 – Serviços de tomografia;

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;

8640-2/06- Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;

86.40-2/08 - Serviços de diagnósticos por registro gráficos ECG - EEG e exames;

86.40-2/09 - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e exames;

8640-2/10- Serviços de quimioterapia;

8640-2/11- Serviços de radioterapia;

8640-2/12- Serviços hemoterapia;

8640-2/13- Serviços de litotripsia;

8640-2/14- Serviços de bancos de células e tecidos humanos;

8650-0/01 – Atividades de enfermagem;

86.50-0/02 - Serviços de profissionais em nutrição;

8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 – Atividades de fisioterapia;

8650-0/05 – Atividades de terapia ocupacional;

8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;

8650-0/07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou as atividades em **12/05/1978** e seu prazo de duração é indeterminado, conforme art. 997. II, CC/2002;

81700001023540

Página 5 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe a **Administradora (não sócia) ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida 04/01/1948, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, empresária, portadora da CI nº 01388024-16 SSP/BA, CPF/MF nº 495.371.305-25, residente e domiciliada à Avenida Beira lago, S/N, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47200-000; e ao sócio **Administrador PEDRO ALMEIDA DA SILVA**, com poderes e atribuições de **Administradores** fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio, conforme artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas (art. 1065, CC 2002).

§1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo administrador.

§2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil de 2002.

§3º - Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

§4º - Procedidas todas as deduções, o resultado como lucro líquido, atendidos os interesses sociais poderá ser, total ou proporcionalmente, escriturado em rubrica específica como lucros acumulados ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, observando os percentuais de participação social.

§5º - O conhecimento do Balanço anual da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, resultará na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, sendo o silêncio de qualquer sócio quotista,

81700001023540

Página 6 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

NIRE 29.203.918.848

2º ADITIVO - PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP

CNPJ 14.508.758/0001-40

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais desejados.

Remanso/BA, 17 de Agosto de 2017.



PEDRO ALMEIDA DA SILVA
(sócio)



ADELMO BOSON ALMEIDA
(sócio)



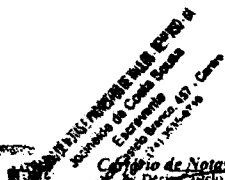
PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO
(sócio)



ADALTO BOSON ALMEIDA
(sócio)

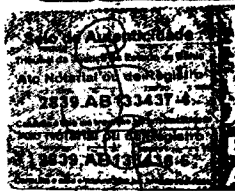


ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA
Administradora (não sócia)

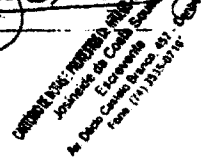
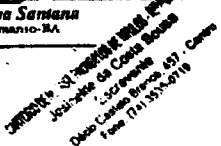


Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de PEDRO ALMEIDA DA SILVA (50981), ADELMO BOSON ALMEIDA (5072).....
Emol: R\$ 5,44 Taxa: R\$ 2,84 Total: R\$ 8,30
Selo(s): 2839.AB 133434-0 2839.AB 133435-8
— Em testemunho () da verdade.
JOSINETE DA COSTA SOUZA - ESCRIVENTE
Remanso, 24 de novembro de 2017.

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de Aldeni - Boson Almeida e Silva (10524).....
Emol: R\$ 2,72 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2839.AB 133438-2
— Em testemunho () da verdade.
JOSINETE DA COSTA SOUZA - ESCRIVENTE
Remanso, 24 de novembro de 2017.



Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO (1621), ADALTO BOSON ALMEIDA (12682).....
Emol: R\$ 5,44 Taxa: R\$ 2,84 Total: R\$ 8,30
Selo(s): 2839.AB 133436-6 2839.AB 133437-4
— Em testemunho () da verdade.
JOSINETE DA COSTA SOUZA - ESCRIVENTE
Remanso, 24 de novembro de 2017.



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

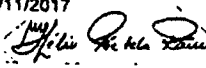
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

3000

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2017 SOB Nº: 97718476
JUCEB Protocolo: 17/335277-4, DE 28/11/2017
Empresa: 29 2 0391884 8
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173352774

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP
PROTOCOLO	173352774 - 28/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203918848
CNPJ 14.508.758/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2017

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.508.758/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/1978

NOME EMPRESARIAL
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL SAO PEDRO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-13 - Serviços de litotripsia
86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EPITACIO DIAS DA SILVA

NÚMERO
115

COMPLEMENTO
CENTRO

CEP
47.200-000

BAIRRO/DISTRITO
QUADRA 07

MUNICÍPIO
REMANSO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FATURAMENTO@HOSPITALSAOPEDROONLINE.COM.BR

TELEFONE
(74) 3535-1149/ (74) 3535-1381

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.508.758/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/1978

NOME EMPRESARIAL

PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R EPITACIO DIAS DA SILVA

NÚMERO

115

COMPLEMENTO

CENTRO

CEP

47.200-000

BAIRRO/DISTRITO

QUADRA 07

MUNICÍPIO

REMANSO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FATURAMENTO@HOSPITALSAOPEDROONLINE.COM.BR

TELEFONE

(74) 3535-1149/ (74) 3535-1381

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 10:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Remanso/BA, 06 de outubro de 2025.

Ofício nº 061/2025 – Setor de Licitação

À

PEDRO ALMEIDA DA SILVA
M.D REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO.

Assunto: Resposta ao ofício encaminhado ao setor de licitação em 06/10/2025

Prezado Senhor,

Considerando que o **Credenciamento nº 009/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 141/2025**, foi encerrado às **09h00 (nove horas)** do dia **06 de outubro de 2025**, conforme divulgado no **Portal de Compras Públicas**, cumpre esclarecer que, embora o horário de encerramento não tenha sido expressamente previsto no edital, tal informação foi devidamente publicada na plataforma oficial, conferindo publicidade e transparência ao procedimento.

Diante do exposto, informamos que o certame será **reaberto em momento oportuno**, conforme deliberação administrativa, com o objetivo de assegurar a **ampla participação dos interessados** e preservar os princípios da **legalidade, publicidade, isonomia e eficiência**, que regem a atuação da Administração Pública.

Solicitamos que esta comunicação seja considerada para fins de acompanhamento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Gonçalves Bastos Neto
Pregoeiro


CPF: 911.937.885-87
06/10/25 16:48 MIN



**PODER
JUDICIÁRIO**

www.tj.ba.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Remanso
Fórum Albuquerque Libório - Rua Virgílio de Sá, nº 06 - Quadra 06,
CEP.: 47200-000 - Remanso-BA - Brasil
Telefax (74) 3535-1341

PROCESSO N.º 8003473-24.2025.8.05.0208

IMPETRANTE: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DE REMANSO, PRESIDENTE / GESTOR FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO / PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE REMANSO**

DESPACHO SERVINDO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Notificar o Sr.

**IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO / PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE
REMANSO**

Praça Manoel Firmo Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso, Bahia, CEP 47.200-000

DECISÃO

Pedro Almeida da Silva e Cia. Ltda. impetrou mandado de segurança, aparelhado com pedido de tutela de urgência, contra suposta conduta ilegal praticada pelo(a) **Secretário(a) de Saúde** e pelo(a) **Pregoeiro(a) do Município de Remanso/BA**.

Em síntese, o(a) impetrante narra ser sociedade empresária que opera, nesta urbe, com o nome fantasia Hospital São Pedro, no nicho da assistência privada à saúde. Relata que, no ano corrente, o Fundo Municipal de Saúde de Remanso/BA lançou o Edital de Credenciamento Eletrônico de nº 09/2025, vinculado ao Processo Administrativo de nº 141/2025, objetivando a contratação de prestadores de serviços para “o fornecimento de atendimento médico especializado, procedimentos cirúrgicos e exames de imagem à população”.

Assevera que, nos termos do edital, o período para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação foi estabelecido entre os dias 05/09/2025 e 06/10/2025, sem nenhum limite de horário. Notícia, porém, que, ao tentar inscrever-se no sítio eletrônico oficial da *internet* indicado (www.portaldecompraspublicas.com.br), por volta das 11h01min do último dia do prazo, teve o intento frustrado, sendo surpreendido com a informação, veiculada na própria plataforma, de que o limite para a prática do ato se esgotara às 09h00min.



Assinado eletronicamente por: JOAO VICTOR BINGA DE LIMA - 13/10/2025 16:16:17
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=251013161627200000501794281>
Número do documento: 251013161627200000501794281

Num. 525088079 - Pág. 1

Averba que, irresignado(a), na mesma data, protocolou petição administrativa questionando o encerramento antecipado da recepção das propostas e requerendo a aceitação do seu pedido de credenciamento, mas obteve resposta negativa das autoridades coatoras, por meio do Ofício de nº 61/2025, sob a justificativa de que, apesar da ausência de previsão editalícia, o horário-limite para a habilitação fora divulgado no Portal de Compras Públicas.

Articula com a ilicitude da restrição, por violação do instrumento convocatório e da Lei de Licitações, e pleiteia, assim, liminarmente, a suspensão do ato objurgado e a expedição de ordem judicial para que os demandados recebam a sua proposta, instruída de documentos, e lhe permitam participar das fases subsequentes do certame.

É o breve relatório.

Inicialmente – e sem prejuízo de ulterior reavaliação da viabilidade formal da causa –, o exame prefacial dos autos revela que estão satisfeitos os requisitos de admissibilidade da demanda previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil e no artigo 6º da Lei de nº 12.016/2009, razão por que o seu trânsito deve ser assegurado.

Quanto à medida liminar postulada, pontifique-se que a tutela jurisdicional de urgência tem por objetivo neutralizar os efeitos nocivos do transcurso do tempo sobre o *direito material discutido em juízo* (tutela satisfativa) ou sobre a *efetividade do provimento final postulado* (tutela cautelar). Acerca da questão, obtemperam **Cintra, Dinamarco e Grinover**:

A fluência incontrolada do tempo é vista pela ordem jurídica como um fator de possíveis corrosões de direitos ou de inabilitação do processo a cumprir sua missão de dar efetividade a estes, solucionando conflitos e pacificando pessoas ou grupos com justiça - e daí dizer a doutrina que "não seria um atrevimento comparar o tempo a um inimigo, contra o qual o juiz luta sem tréguas" (Carnelutti). É nesse quadro que se situam as disposições com as quais a lei institui instrumentos destinados a neutralizar os males do tempo, aludindo a este como o tempo-inimigo. O fundamento mais elevado dessas disposições e da sistemática das medidas urgentes no direito processual é a promessa constitucional de tutela jurisdicional, a qual se desdobra no trinômio adequação-tempestividade-efetividade (Kazuo Watanabe). Para o integral cumprimento dessa promessa com a busca da plena satisfação de direitos pela via do processo, a garantia do acesso à justiça, contida no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal, deve ser lida como portadora do propósito de oferecer tutelas jurisdicionais que sejam adequadas segundo o direito (decisões justas), que efetivamente produzam os resultados desejados (efetividade) e que cheguem em tempo, antes que os direitos pereçam ou sejam deteriorados ou insuportavelmente enfraquecidos (tempestividade). Oferecer medidas jurisdicionais urgentes significa, pois, dar integral cumprimento a essa disposição constitucional[1].

Depreende-se, assim, que o supedâneo constitucional de tais provisões extraordinárias é composto pelos *princípios da efetividade da jurisdição, da razoável duração do processo* [CF, art. 5º, LXXVIII] e da *inafastabilidade do controle jurisdicional* [CF, art. 5º, XXXV], entendido em sua dimensão substancial. Nesse sentido, a Lei de nº 12.016/2009 prescreve que:

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

[...]

III - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento



relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica.

[...]

Veja-se, então, que a decisão de urgência, no contexto normativo do *writ of mandamus*, requisita como pressupostos: *a)* a relevância dos fundamentos da impetração (*fumus boni iuris*), ou seja, a presença de elementos indiciários da existência da posição jurídica de vantagem sustentada pela parte; *b)* o risco de ineficácia do provimento final, isto é, o perigo ao resultado útil do processo (*periculum in mora*).

No presente caso, bem examinados os autos, verifica-se que a pretensão deduzida se reveste de plausibilidade. Primeiramente, sob o ângulo fático, o(a) impetrante demonstra que o Edital de nº 09/2025 estabeleceu o período de vigência do credenciamento entre os dias 05/09/2025 e 06/10/2025, sem impor restrição de horário para a formalização das propostas. Confira-se [Id 524079161 (p. 10)]:

14 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

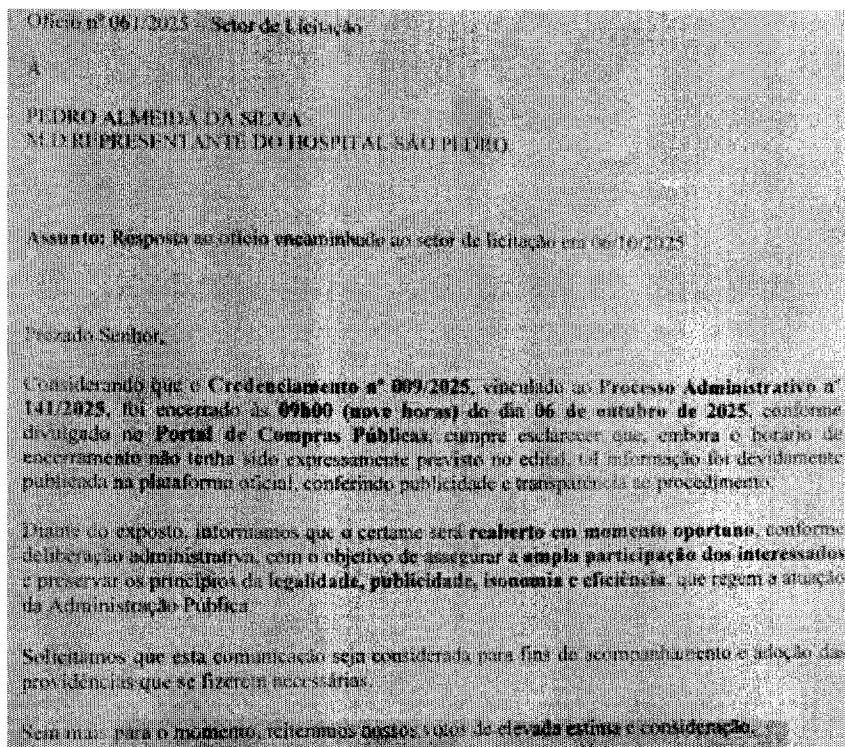
14.1. O presente credenciamento ficará aberto para recebimento de documentação **de 05/09/2025 a 06/10/2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

14.2. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Está evidenciado, também, que o(a) demandante tentou protocolizar a sua proposta no *site* oficial da municipalidade (www.portaldecompraspublicas.com.br) no último dia do intervalo estipulado, por volta das 11h00min, mas não obteve êxito, pois a recepção dos requerimentos de habilitação findou-se, antecipadamente, às 09h00min.

Os autos ainda dão conta de que, insatisfeito com a situação, o(a) impetrante se insurgiu administrativamente contra a negativa de inscrição, mas teve o pleito denegado pelos indigitados agentes coatores, em resposta veiculada no Ofício de nº 61/2025 [Id 524079162]. Observe-se:





Do ponto de vista jurídico, nota-se que a decisão impugnada se revela eivada de ilicitude, por vulnerar o *princípio da vinculação ao instrumento convocatório*, visto que o item 14.1 do Edital de nº 09/2025, ao designar o período de vigência do credenciamento, não prefixou limite de horário para o recebimento das propostas, estando a Administração, portanto, neste particular, a exorbitar das regras de regência do certame e a transgredir o artigo 5º da Lei de 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a antecipação inadvertida do encerramento das habilitações infringe o *princípio da competitividade*, por restringir indevida e arbitrariamente o número de licitantes, operando em sentido diametralmente oposto à teleologia do procedimento de credenciamento, cuja *ratio essendi* é maximizar a base de fornecedores, potencializando a emulação.

Precisamente por essa razão, o artigo 79, parágrafo único, I, da Lei de 14.133/2021 prescreve que o edital de chamamento de interessados deve ser mantido à disposição do público e permitir o cadastramento permanente de competidores. *Ipsis litteris*:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

[...]



Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

[...]

Neste passo, cumpre assinalar que as razões expendidas na decisão administrativa censurada, em princípio, não se sustentam, pois a suposta divulgação do horário-limite das habilitações no Portal de Compras Públicas, em desacordo com o edital, constitui violação ao *princípio da legalidade*, por erigir óbice não previsto no arcabouço normativo de regência do procedimento licitatório.

No respeitante ao *periculum in mora*, é certo que, se não sobrestados os efeitos do ato impugnado, restará comprometida a eficácia de eventual provimento judicial definitivo, ante a dificuldade de restauração, no plano prático, do *statu quo ante*, para assegurar a posição jurídica de vantagem do impetrante, permitindo-lhe participar das fases subsequentes do procedimento de credenciamento.

Ante o exposto:

1) Admito a petição inicial, diante a presença dos seus requisitos essenciais [CPC, Art. 319 e 320] e dos demais pressupostos de constituição e de validade do processo.

2) Defiro a antecipação liminar da tutela pretendida, com fulcro no artigo 7º, III, da Lei de nº 12.016/2009, para:

a) Suspender a eficácia do ato administrativo de indeferimento do pedido de habilitação do(a) impetrante no Credenciamento Eletrônico de nº 09/2025;

b) Determinar às autoridades coatoras que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o recebimento, o protocolo e a efetiva análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentadas pelo(a) impetrante, assegurando-lhe o direito de participar das fases subsequentes do certame, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tudo com fulcro no artigo 7º, III, da Lei de nº 12.016/2009.

3) Determino a notificação da autoridade coatora, com cópia da petição inicial e dos documentos que a instruem, para que: **a) dê cumprimento imediato a esta decisão;** **b)** preste informações, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópias, na oportunidade, de eventuais documentos e autos de procedimentos administrativos referentes à conduta (comissiva ou omissiva) impugnada, em atenção aos artigos 6º, § 1º, e 7º, I, da Lei de nº 12.016/2009.

4) Notifique-se o órgão de (re)apresentação judicial do Município de Remanso/BA, com cópia da petição inicial, para que, querendo, ingresse no feito, manifestando-se sobre a demanda e juntando documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do que preceitua o artigo 7º, II, da Lei de nº 12.016/2009.

5) Na sequência, intime-se o Ministério Público para que emita parecer, no prazo de 10 (dez)



dias, por força do artigo 12 da Lei de nº 12.016/2009.

6) Após isso, façam-se os autos conclusos para sentença.

7) Cumpra-se, com urgência.

Remanso/BA, 13 de outubro de 2025.

MANASSÉS XAVIER DOS SANTOS

Juiz de Direito

Advertência: Nos termos da LEI Nº 10.845 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares, os atos expedidos e assinados pelos técnicos judiciários de nível médio, ainda que em uso do perfil de Diretor de Secretaria, estão sujeitos à conferência e subscrição dos Analistas em exercício, podendo ser revistos a requerimento dos interessados pelo Escrivão e Subscrivã, que detém fé pública para a prática dos atos de cartório.

2025-10-13



COMUNICAÇÃO INTERNA 04/2025/PGMR

Remanso, 14 de outubro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Manoel Gonçalves Bastos Neto
Pregoeiro Municipal
Assunto: Cumprimento de liminar

Senhor Pregoeiro,

A Procuradoria Geral do Município de Remanso, por meio de seu Procurador-Geral, Breno Coelho Regis Santana, vem, por meio desta, solicitar a imediata adoção das providências necessárias ao integral cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 8003473-24.2025.8.05.0208, em trâmite perante o Juízo da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Remanso/BA, conforme cópia anexa.

A mencionada decisão determinou, com urgência, que as autoridades coatoras:

"efetuem o recebimento, o protocolo e a efetiva análise da proposta e de toda a documentação de habilitação apresentadas pela impetrante PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA – EPP, assegurando-lhe o direito de participar das fases subsequentes do certame, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

Dessa forma, determina-se a execução imediata da liminar, adotando-se as medidas administrativas cabíveis para seu fiel cumprimento, devendo ser certificadas, no processo administrativo correspondente, todas as providências adotadas.

Solicita-se, ainda, que esta Procuradoria seja informada, com a devida brevidade, acerca das medidas implementadas e da data de efetivo cumprimento da decisão judicial.

Atenciosamente,


Breno Coelho Regis Santana

Procurador Geral do Município



Remanso/BA, 14 de outubro de 2025.

Ofício nº 062/2025 – Setor de Licitação

Ao Senhor;
Breno Coelho Regis Santana.
M.D. Procurador Geral do Município de Remanso.

Assunto: Cumprimento de decisão liminar

Prezado Senhor,

Em atenção à decisão liminar nº **8003473-24.2025.8.05.0208**, informamos que este órgão **acata integralmente** o referido comando judicial.

Dessa forma, comunicamos que a documentação apresentada pela empresa **PEDRO ALMEIDA DA SILVA e CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.508.758/0001-40** será devidamente **anexada ao Portal de Compras Públicas, conforme os procedimentos estabelecidos e em observância aos princípios da isonomia, transparência e interesse coletivo.**

Os documentos encaminhados pela empresa serão **analisados** e terão o **seguimento conforme previsto no edital** e na legislação pertinente, garantindo o cumprimento integral das disposições legais e editalícias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Manoel Gonçalves Bastos Neto
Pregoeiro


14/10/2025

Remanso/BA, 14 de outubro de 2025.

Ofício nº 063/2025 – Setor de Licitação

À
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP – Hospital São Pedro
Att. Sr. Pedro Almeida da Silva

Assunto: Comunicação de acatamento de decisão liminar e solicitação de proposta dos itens a serem ofertados para o Credenciamento nº 009/2025.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento nesta data (14/10/2025), de Decisão Liminar proferida pela Vara Cível da Comarca de Remanso, acerca da ordem de suspensão do indeferimento do pedido de habilitação da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP no Credenciamento nº 009/2025.

Informamos que a Decisão Liminar será cumprida em sua totalidade, adotando todas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Desta forma, por se tratar de procedimento eletrônico e com o objetivo de manter a transparência do processo, iremos disponibilizar a documentação protocolada fisicamente no dia 06/10/2025 na Plataforma do Portal de Compras Públicas para posterior análise documental. Favor encaminhar a proposta contendo a relação dos procedimentos a serem ofertados por este Ente para que possamos inserir na Plataforma e darmos prosseguimento ao processo de credenciamento.

Favor enviar a proposta com relação de procedimentos no prazo de vinte e quatro horas a contar do recebimento deste para o e-mail licitacao@remanso.ba.gov.br.

Ressaltamos que toda a documentação será analisada conforme as exigências e critérios definidos no referido edital e que as respostas e deliberações oficiais serão formalizadas via Portal de Compras Públicas e/ou Diário Oficial do Município, em observância aos princípios da isonomia, transparência e do interesse coletivo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Gonçalves Bastos Neto
Agente de contratação

CPF: 211.237.225-27

Recebido pelo Sr. do STC
14/10/25 15:38 min.

Assunto: **DOCUMENTACAO LICITACAO/CRENCIAMENTO - HOSPITAL SAO PEDRO**



De: Faturamento <faturamento@hospitalsaopedroonline.com.br>
Para: <licitacao@remanso.ba.gov.br>
Cc: <diretoria@hospitalsaopedroonline.com.br>
Data: 15/10/2025 09:23

- DOCUMENTAO CREDENCIAMENTO PMR.rar (~5.8 MB)

Bom dia, prezado(a) senhor(a),

Conforme solicitado em ofício nº 063/2025, recebido em 14 de outubro de 2025, encaminhamos a documentação pertinente para participação no processo de credenciamento.

Reforçamos nosso interesse em atender às exigências estabelecidas, cumprindo com todos os requisitos do edital.

Permanecemos à disposição para eventuais complementações, esclarecimentos ou envio de informações adicionais que se façam necessários.

Agradecemos a atenção e solicitamos por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rute Sousa

Tel.: (74) 98807-1029

CNPJ.: 14.508.758/0001-40



HOSPITAL
SÃO PEDRO
CENTRO MÉDICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.508.758/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO PEDRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia 86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EPITACIO DIAS DA SILVA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO CENTRO
---	----------------------	------------------------------

CEP 47.200-000	BAIRRO/DISTRITO QUADRA 07	MUNICÍPIO REMANSO	UF BA
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@HOSPITALSAOPEDROONLINE.COM.BR	TELEFONE (74) 3535-1149/ (74) 3535-1381
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.508.758/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1978
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EPITACIO DIAS DA SILVA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO CENTRO
--	---------------	-----------------------

CEP 47.200-000	BAIRRO/DISTRITO QUADRA 07	MUNICÍPIO REMANSO	UF BA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@HOSPITALSAOPEDROONLINE.COM.BR	TELEFONE (74) 3535-1149/ (74) 3535-1381
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 14.508.758/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

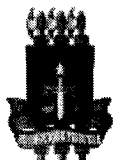
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:30 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **13DD.C266.4CA2.A0D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00964093E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/10/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Endereço: RUA EPITACIO DIAS DA SILVA, Nº115 QUADRA 07 REMANSO - BA CEP 47200-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.508.758/0001-40
Razão Social: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
Endereço: RUA EPITACIO DIAS DA SILVA 115 CENTRO / QUADRA 07 / REMANSO /
BA / 47200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091203350183280977

Informação obtida em 03/10/2025 10:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Certidão nº: 59250330/2025

Expedição: 03/10/2025, às 10:11:01

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.508.758/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP



PEDRO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/05/1945, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 3.439, portador da CI nº 00618929-63 SSP/BA, CPF/MF nº 033.615.275-20, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, s/n. Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

ADELMO BOSON ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1975, natural de Remanso/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 16003, portador da CI nº 04062507-90 SSP/BA, CPF/MF nº 728.971.985-91, residente e domiciliado à Rua Ronald Rosal, nº 32, Quadra 06, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 01/01/1977, natural de Remanso/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 15959, portador da CI nº 04062506-00 SSP/BA, CPF/MF nº 911.937.885-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, s/n, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

ADALTO BOSON ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 30/07/1982, natural de Remanso/BA, médico inscrito no CRM/BA sob nº 18061, portador da CI nº 07819606-06 SSP/BA, CPF/MF 831.444.395-68, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, nº 765, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000;

Conforme art. 997, I, CC/2002, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Eplácio Dias da Silva, nº. 115 - Casa - Centro - Remanso/BA, CEP: 47.200-000 com Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, em sessão de 12.05.1978 e transformada para Sociedade Empresária Ltda. Em 02.05.2013 sob nº 29.203.918.848 e inscrita no CNPJ (M.F) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.508.758/0001-40 resolvem em comum acordo alterar e consolidar os seus atos constitutivos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O objeto social da empresa passa a ser:

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar;

86.10-1/02 - Serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5/01 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

81700001023540

Página 1 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

86.30-5/02 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames;

86.30-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

86.40-2/02 - Serviços de laboratórios clínicos;

8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;

86.40-2/08 - Serviços de diagnósticos por registro gráficos ECG - EEG e exames;

86.40-2/09 - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e exames;

8640-2/10 - Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 - Serviços de radioterapia;

8640-2/12 - Serviços hemoterapia;

8640-2/13 - Serviços de litotripsia;

8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

86.50-0/02 - Serviços de profissionais em nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

81700001023540

Página 2 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

2º - A sede da sociedade passará a ser na Rua Epitácio Dias da Silva, Quadra 07, nº 115, Centro - Remanso/BA, CEP: 47.200-000.

3º - A administração da sociedade caberá a Administradora (não sócia) ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida 04/01/1948, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, empresária portadora da CI nº 01388024-16 SSP/BA, CPF/MF nº 495.371.305-25, residente e domiciliada à Avenida Beira Lago, S/N, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000; e ao sócio Administrador PEDRO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/05/1945, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, médico, inscrito no CRM/BA sob nº 3.439, portador da CI nº 00618929-63 SSP/BA, CPF/MF nº 033.615.275-20, residente e domiciliado à Avenida Beira Lago, s/n. Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47.200-000, nos termos do art. 1.060 e art. 1.061 do CC/2002;

4º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, §1º, CC/2002;

5º - O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas (art. 1065, CC 2002).

§1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo administrador.

§2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil de 2002.

§3º - Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão ele igual modo suportado pelos sócios, na proporção de suas participações.

§4º - Procedidas todas as deduções, o resultado como lucro líquido, atendidos os interesses sócias-poderá ser, total ou proporcionalmente, escriturado em rubrica específica como os lucros acumulados ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, observando os percentuais de participação social.

§5º - O conhecimento do Balanço anual da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, resultará na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma ainda de todas as contas

81700001023540

Página 3 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

e valores registrados na sociedade, sendo o silêncio de qualquer sócio quotista, pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do balanço, do qual expressamente tenha sido cientificado, considerado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo (art. 1.078, §3º do código Civil de 2002).

§6º - Os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios, com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação no capital, desde que seja permitido a todos os sócios a participação na distribuição dos referidos lucros, serão distribuídos, proporcionalmente, ao faturamento individual de cada um, em relação ao faturamento total da sociedade.

§7º - Ao término de cada período de apuração trimestral, encerrado em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro de cada ano-calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**. - EPP estabelecida na Rua Epitácio Dias da Silva, Quadra 07, nº 115, Centro - Remanso/BA, CEP: 47.200-000.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum real)** cada, integralizadas, moeda corrente e legal do País, subscritas pelos sócios;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR(R\$)
PEDRO ALMEIDA SILVA	70%	70.000	70.000,00
ADELMO BOSON ALMEIDA	10%	10.000	10.000,00
PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO	10%	10.000	10.000,00
ADALTO BOSON ALMEIDA	10%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objeto social é:

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar;

86.10-1/02 - Serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5/01 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5/02 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames;

86.30-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

81700001023540

Página 4 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

8640-2/01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

86.40-2/02 - Serviços de laboratórios clínicos;

8640-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia;

8640-2/04 – Serviços de tomografia;

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;

8640-2/06- Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;

86.40-2/08 - Serviços de diagnósticos por registro gráficos ECG - EEG e exames;

86.40-2/09 - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e exames;

8640-2/10- Serviços de quimioterapia;

8640-2/11- Serviços de radioterapia;

8640-2/12- Serviços hemoterapia;

8640-2/13- Serviços de litotripsia;

8640-2/14- Serviços de bancos de células e tecidos humanos;

8650-0/01 – Atividades de enfermagem;

86.50-0/02 - Serviços de profissionais em nutrição;

8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 – Atividades de fisioterapia;

8650-0/05 – Atividades de terapia ocupacional;

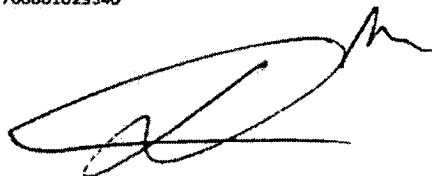
8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;

8650-0/07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

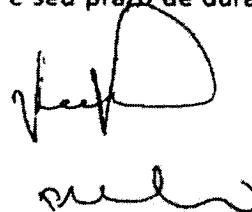
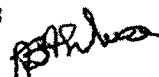
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou as atividades em **12/05/1978** e seu prazo de duração é indeterminado, conforme art. 997. II, CC/2002;

81700001023540



Página 5 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017
Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Se quotas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe a **Administradora (não sócia) ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida 04/01/1948, natural de Campo Alegre de Lourdes/BA, empresária, portadora da CI nº 01388024-16 SSP/BA, CPF/MF nº 495.371.305-25, residente e domiciliada à Avenida Beira lago, S/N, Centro, na cidade de Remanso/BA, CEP: 47200-000; e ao sócio **Administrador PEDRO ALMEIDA DA SILVA**, com poderes e atribuições de **Administradores** fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio, conforme artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas (art. 1065, CC 2002).

§1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo administrador.

§2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil de 2002.

§3º - Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

§4º - Procedidas todas as deduções, o resultado como lucro líquido, atendidos os interesses sociais poderá ser, total ou proporcionalmente, escriturado em rubrica específica como lucros acumulados ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, observando os percentuais de participação social.

§5º - O conhecimento do Balanço anual da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, resultará na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, sendo o silêncio de qualquer sócio quotista, 81700001023540

Página 6 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017
Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do balanço, do qual expressamente tenha sido cientificado, considerado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo (art. 1.078, §3º do Código Civil de 2002).

§6º - Os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios, com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação no capital, desde que seja permitida a todos os sócios a participação na distribuição dos referidos lucros, serão distribuídos, proporcionalmente, ao faturamento individual de cada um, em relação ao faturamento total da sociedade.

§7º - Ao término de cada período de apuração trimestral, encerrado em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, CC/2002;

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Remanso/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

81700001023540

Página 7 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

NIRE 29.203.918.848

2º ADITIVO - PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP

CNPJ 14.508.758/0001-40

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais desejados.

Remanso/BA, 17 de Agosto de 2017.

UNICO OFICIO
REMANSO - BA

PEDRO ALMEIDA DA SILVA
(sócio)

UNICO OFICIO
REMANSO - BA

ADELMO BOSON ALMEIDA
(sócio)

UNICO OFICIO
REMANSO - BA

PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO
(SÓCIO)

UNICO OFICIO
REMANSO - BA

ADALTO BOSON ALMEIDA
(sócio)

UNICO OFICIO
REMANSO - BA

ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA
Administradora (não sócia)

Cartório de Notas e Protesto de Títulos Edilson Viana Santana
Av. Duílio Castelo Branco nº 457 - Centro, CEP: 47200-000, Remanso - BA
Fone: (74) 3535-0719 - E-mail: cartorio.rto@gmail.com

Cartório de Notas e Protesto de Títulos Edilson Viana Santana
Av. Duílio Castelo Branco nº 457 - Centro, CEP: 47200-000, Remanso - BA
Fone: (74) 3535-0719 - E-mail: cartorio.rto@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de PEDRO ALMEIDA DA SILVA (5098), ADELMO BOSON ALMEIDA (5072).

Emol: R\$ 5,44 Taxa: R\$ 2,84 Total: R\$ 8,28
Selo(s): 2839.AB 133434-0 2839.AB 133435-8

— Em testemunho () da verdade.

JOSINETE DA COSTA SOUZA - ESCRIVENTE

Remanso, 24 de novembro de 2017.

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de Aldeni - Boson Almeida e Silva (10524).

Emol: R\$ 2,72 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 4,14
Selo(s): 2839.AB 133438-2

— Em testemunho () da verdade.

JOSINETE DA COSTA SOUZA - ESCRIVENTE

Remanso, 24 de novembro de 2017.

Cartório de Notas e Protesto de Títulos Edilson Viana Santana
Av. Duílio Castelo Branco nº 457 - Centro, CEP: 47200-000, Remanso - BA
Fone: (74) 3535-0719 - E-mail: cartorio.rto@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO (1621), ADALTO BOSON ALMEIDA (2682).

Emol: R\$ 5,44 Taxa: R\$ 2,84 Total: R\$ 8,28
Selo(s): 2839.AB 133436-6 2839.AB 133437-4

— Em testemunho () da verdade.

JOSINETE DA COSTA SOUZA - ESCRIVENTE

Remanso, 24 de novembro de 2017.

Cartório de Notas e Protesto de Títulos Edilson Viana Santana
Av. Duílio Castelo Branco nº 457 - Centro, CEP: 47200-000, Remanso - BA
Fone: (74) 3535-0719 - E-mail: cartorio.rto@gmail.com

Cartório de Notas e Protesto de Títulos Edilson Viana Santana
Av. Duílio Castelo Branco nº 457 - Centro, CEP: 47200-000, Remanso - BA
Fone: (74) 3535-0719 - E-mail: cartorio.rto@gmail.com



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017

Protocolo 173352774 de 28/11/2017

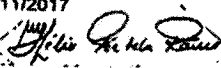
Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127727519255885

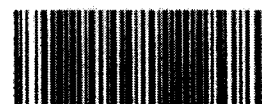
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

13000

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2017 SOB Nº: 97718476
	Protocolo: 17/335277-4, DE 28/11/2017
Empresa: 29 2 0391884 8	
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA	HÉLIO PORTELA RAMOS
EPP	SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97718476 em 06/12/2017
Protocolo 173352774 de 28/11/2017
Nome da empresa PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP NIRE 29203918848
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127727519255885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173352774

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA EPP
PROTOCOLO	173352774 - 28/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203918848
CNPJ 14.508.758/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2017

1

CPF	RG / ORGAO EMISSOR	
931.937.655-07	04082508-00/SSB-BA	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
079352800523	106	067
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
01/01/1977	REMANSO-BA	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
SALVADOR, 21/03/2014		
0120089		

ASSINATURA DO PORTADOR DO TÍTULO

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.287/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME: PEDRO ALMEIDA DA SILVA
 CRM/UF: 015959/BA

FILIAÇÃO: PEDRO ALMEIDA DA SILVA
 ALDENI BOSON ALMEIDA E SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO: 07/02/2003

ASSINATURA DO PORTADOR

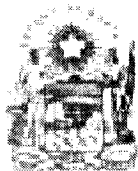
Autenticidade
 2009-AB0734034
 A B J

Cartório de Notas e Protesto de Títulos Edison Viana Santana
 Av. Décio Castelo Branco n.º 457 - Centro, CEP: 47200-000, Remanso-BA
 Fone: (74) 3535-0719 - E-mail: cartorio.rso@gmail.com

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE REMANSO BAHIA
 TÍTULO: FIDUCIÁRIA VIANA SANTANA
 Av. Decio Castelo Branco - Remanso - BA - Tel. 74 3535 - 0719
 Cartório e seu feio - documento apresentado
 para autenticação e protesto de títulos
 em 21/03/2014

NOTA DE RECEBIMENTO DE TÍTULOS - ESPERANTE
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório de Notas e Protesto de Títulos
 Edison Viana Santana
 Joice Tavares B. Tavares
 Tel. 74 3535-0719



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255055576

RAZÃO SOCIAL	
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
071.925.776 - BAIXADO	14.508.758/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - NRS-NO - SESAB/NRS-NO/VISA

ALVARÁ SANITÁRIO		Alvará Nº	01/2025	
		Validade	31/12/2025	
O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde NORTE				
conforme Processo nº	019.15633.2024.0210500-38		concede Licença Sanitária a:	
Razão Social/Nome: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA				
Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO PEDRO			CNPJ/CPF: 14.508.758/0001-40	
Logradouro: Rua Eptácio Dias da Silva, 115				
Bairro: Quadra 07		Cidade: Remanso		
Responsável Legal: PEDRO ALMEIDA DA SILVA			CPF: 033.615.275-20	
Responsável Técnico: PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO			Conselho/Registro: CRM - 15.959	
CNAES e descrição de atividades licenciadas: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem				
Juazeiro	16	de	janeiro	de 2025
MUNICÍPIO				
NOTA				
• O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE • O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA; • O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.				



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alcântara de Souza, Coordenador Técnico**, em 16/01/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106251969** e o código CRC **EB2449AB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal:

51268

CPF/CNPJ:

14.508.758/0001-40

000011/2025

Nome / Razão Social:

Pedro Almeida da Silva e Cia LTDA

2025

Fantasia:

Hospital São Pedro

Endereço:

Rua Epitácio Dias da Silva, 115

Quadra 07

Remanso - BA

Válido de 09/01/2025 até 31/12/2025

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Setor de Tributos

CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.504.920,15	R\$ 10.590.193,98
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.504.920,15	R\$ 10.590.193,98
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 7.915.480,87	R\$ 9.887.827,03
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 589.439,28	R\$ 702.366,95
(-) Deduções da Receita		R\$ (838.936,13)	R\$ (1.024.369,29)
(-) Impostos Faturados		R\$ (838.936,13)	R\$ (1.024.369,29)
(-) ISS		R\$ (230.835,82)	R\$ (269.648,86)
(-) COFINS		R\$ (255.147,61)	R\$ (317.025,76)
(-) PIS		R\$ (55.281,98)	R\$ (68.706,97)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ (13.937,87)	R\$ (3.276,64)
(-) IRPJ		R\$ (181.314,80)	R\$ (238.791,13)
(-) CSLL		R\$ (102.418,05)	R\$ (126.919,93)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (4.761.052,42)	R\$ (4.058.404,28)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.228,10)	R\$ (5.891,90)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (4.759.824,32)	R\$ (4.052.512,38)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.969.071,46)	R\$ (2.547.320,11)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.530.236,61)	R\$ (3.000.851,05)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (54.568,06)	R\$ (79.152,37)
Resultado Financeiro		R\$ 615.733,21	R\$ 532.683,31
Receitas Financeiras		R\$ 718.742,96	R\$ 620.859,78
(-) Despesas Financeiras		R\$ (103.009,75)	R\$ (88.176,47)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 935.860,14	R\$ 2.960.100,30

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 29203918848	CNPJ 14.508.758/0001-40	
NOME EMPRESARIAL PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.5D.FB.59.56.6E.87.D0.D6.FF.CB.CB.39.00.80.7A.FB.26.23.6B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14508758000140	PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA: 14508758000140	107384093156219526 3163856	01/08/2024 a 01/08/2025	Sim
Contador	18738630559	ARIOSTO BOSON ALMEIDA: 18738630559	553264540893759072 234497	06/09/2024 a 06/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
11.5D.FB.59.56.6E.87.D0.D6.FF.CB.
CB.39.00.80.7A.FB.26.23.6B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 16:03:20

F8.6C.D8.38.3D.0C.F6.68
B6.69.48.6D.E1.D0.AB.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
RUA EPITÁCIO DIAS DA SILVA, 115, CASA, CENTRO, REMANSO – BA.
CEP 47200-000 - REMANSO - BA
CNPJ Nº 14.508.758/0001-00

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

a) LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LG} &= \frac{7.979.477,16 + 0,00}{697.697,08 + 0,00} = \text{LG} = 11.43 \end{aligned}$$

b) SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{12.156.141,38}{697.697,08 + 0,00} = \text{SG} = 17.42 \end{aligned}$$

c) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\begin{aligned} \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{7.979.477,16}{697.697,08} = \text{LC} = 11.43 \end{aligned}$$

Declaramos para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2024.

Remanso - BA, 03 de outubro de 2025

PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520

Assinado de forma digital por PEDRO
ALMEIDA DA SILVA:03361527520
Dados: 2025.10.03 17:31:50 -03'00'

Pedro Almeida da Silva
CPF 033.615.275-20
Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARIOSTO BOSON ALMEIDA
Data: 03/10/2025 17:36:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariosto Boson Almeida
CPF 187.386.305-59
Contador – CRC: 014125/0-5 / BA

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 11.166.352,57	R\$ 12.156.141,38
Ativo Circulante		R\$ 6.989.688,35	R\$ 7.979.477,16
Disponibilidades		R\$ 5.992.521,97	R\$ 6.912.086,67
Numerários em Espécie		R\$ 48.348,10	R\$ 48.348,10
Caixa Geral		R\$ 48.348,10	R\$ 48.348,10
Caixa		R\$ 48.348,10	R\$ 48.348,10
Bancos		R\$ 5.406,62	R\$ 9.736,85
Contas Correntes		R\$ 5.406,62	R\$ 9.736,85
CEF AG. 3395 C/C 577987391-3		R\$ 5.373,49	R\$ 4.709,17
Banco Bradesco S/A		R\$ 3,87	R\$ 3,87
CEF AG.3395 C/C 577986442-6		R\$ 29,26	R\$ 5.023,81
Valores Mobiliários		R\$ 5.938.767,25	R\$ 6.854.001,72
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 5.938.767,25	R\$ 6.854.001,72
CDB Banco Bradesco S/A		R\$ 44,31	R\$ 44,31
CEF FIC GIRO C/C 577987391-3		R\$ 104.059,44	R\$ 27.718,12
Fundo BB RF Simples Agil		R\$ 6.332,27	R\$ 1.663,02
CEF FIC GIRO C/C 577986442-6		R\$ 64.307,76	R\$ 55.181,27
FI CEF Topazio C/C 577987391-3		R\$ 1.022.301,59	R\$ 1.116.300,69
BB Renda Fácil		R\$ 281.153,98	R\$ 763.673,02
XP Investimento		R\$ 4.460.567,90	R\$ 4.889.421,29
Clientes		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Clientes Nacionais		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Duplicatas a Receber		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Cartão de Crédito		R\$ 959.243,99	R\$ 1.036.550,12
Créditos		R\$ 37.922,39	R\$ 30.840,37
Créditos com Terceiros		R\$ 37.922,39	R\$ 30.840,37
Créditos de Funcionários		R\$ 7.082,02	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 7.082,02	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 30.840,37	R\$ 30.840,37
IRRF a Recuperar		R\$ 27.069,69	R\$ 27.069,69
IRPJ a Recuperar		R\$ 593,51	R\$ 593,51
CSLL a Recuperar		R\$ 742,24	R\$ 742,24
PIS a Recuperar		R\$ 433,61	R\$ 433,61
COFINS a Recuperar		R\$ 2.001,32	R\$ 2.001,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 14.508.758/0001-40

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo não Circulante		R\$ 4.176.664,22	R\$ 4.176.664,22
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Outras Contas		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Imóveis		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Imóveis de Renda		R\$ 1.296.810,07	R\$ 1.296.810,07
Imobilizado		R\$ 2.879.854,15	R\$ 2.879.854,15
Bens em Operação		R\$ 4.225.085,08	R\$ 4.225.085,08
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 4.225.085,08	R\$ 4.225.085,08
Edifícios e Construções		R\$ 112.189,17	R\$ 112.189,17
Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais		R\$ 1.884.585,89	R\$ 1.884.585,89
Veículos		R\$ 177.000,00	R\$ 177.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 45.581,40	R\$ 45.581,40
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 27.183,62	R\$ 27.183,62
Optistat Inj. de Contraste ns CI0308E018		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Aspirador Cirurgico Takaoka		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
Mesa Cirurgica Mecânica BF 683M ST		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Central Telefônica Dig. Impacta 40 2/4 Intelbras		R\$ 6.920,00	R\$ 6.920,00
Oxylog 3080 Plus SN ASIC 0079		R\$ 37.900,00	R\$ 37.900,00
Bomba de Infusão ST1000 PORTUGÊS Nº serie 451911/11		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Foco Auxiliar Led 1l Português		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Extensor Reto 20 CM com Válvula Anti-Refluxo		R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
Extensor Espiralado 180CM		R\$ 570,00	R\$ 570,00
Bisturi Eletrônico Microp SS-501SX		R\$ 23.690,00	R\$ 23.690,00
Comp G-71 Plus c/4 e Sup 220v 16-f-0439		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Raio X 200mA/100KV		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Cardioversor Beneheart D3 Básico + MP		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Central de Oxigênio		R\$ 208.800,00	R\$ 208.800,00
Coluna Transportavel 200MA 100KVA Plus		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Monitor Multiparametrico Mindray		R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 14.508.758/0001-40

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Beneview T8			
Usina de Oxigênio		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Tambor Oxigenio		R\$ 43.890,00	R\$ 43.890,00
Arco Carco Cirrugico		R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00
Sistema Fotovoltaico On-Grid		R\$ 849.000,00	R\$ 849.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.345.230,93)	R\$ (1.345.230,93)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.345.230,93)	R\$ (1.345.230,93)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.117.164,06)	R\$ (1.117.164,06)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (23.685,28)	R\$ (23.685,28)
(-) Veículos		R\$ (177.000,00)	R\$ (177.000,00)
(-) Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ (21.772,13)	R\$ (21.772,13)
(-) Edificioss e Construção		R\$ (5.609,46)	R\$ (5.609,46)
*** Passivo ***		R\$ 11.166.352,57	R\$ 12.156.141,38
Passivo Circulante			
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 907.269,56	R\$ 697.697,08
Fornecedores		R\$ 366.000,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 366.000,00	R\$ (0,00)
Grupo 345 Engenharia Ltda		R\$ 366.000,00	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 397.567,06	R\$ 553.998,14
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 246.723,04	R\$ 341.267,13
INSS a Recolher		R\$ 60.105,96	R\$ 72.387,40
FGTS a Recolher		R\$ 18.789,22	R\$ 16.731,46
Mensalidade Sindical a Recolher		R\$ 230,07	R\$ 230,07
Salários a Pagar		R\$ 132.329,22	R\$ 228.060,47
Férias a Pagar		R\$ 35.108,91	R\$ 17.584,62
Rescisões a Pagar		R\$ 159,66	R\$ 6.273,11
Obrigações Fiscais		R\$ 150.844,02	R\$ 212.731,01
ISS a Recolher		R\$ 14.003,12	R\$ 14.904,42
PIS a Recolher		R\$ 6.197,19	R\$ 9.584,92
COFINS a Recolher		R\$ 28.676,41	R\$ 44.238,11
IRPJ a Recolher		R\$ 50.566,50	R\$ 66.685,48
CSLL a Recolher		R\$ 33.112,11	R\$ 35.673,88
IRRF a Recolher - 0561 e 0588		R\$ 18.288,69	R\$ 41.644,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

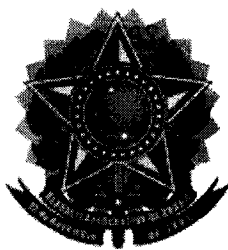
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 14.508.758/0001-40

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 1.783,56	R\$ 1.780,00
Outras Obrigações		R\$ 1.783,56	R\$ 1.780,00
Pró-labores a Pagar		R\$ 1.783,56	R\$ 1.780,00
Provisões		R\$ 141.918,94	R\$ 141.918,94
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 141.918,94	R\$ 141.918,94
Férias		R\$ 103.227,58	R\$ 103.227,58
INSS sobre Férias		R\$ 30.502,97	R\$ 30.502,97
FGTS sobre Férias		R\$ 8.188,39	R\$ 8.188,39
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Diferidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Diferidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Diferidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 10.259.083,01	R\$ 11.458.444,30
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
Outras Contas		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
Lucros Acumulados		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 10.159.083,01	R\$ 11.358.444,30
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 15959, desde 07/02/2003, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 6427**.

Salvador, 18 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 18 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **9PTCF8**.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A - O REQUERENTE DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários; não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o município de Remanso/Ba;

Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

Não é autora do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em Prefeitura, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor demais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

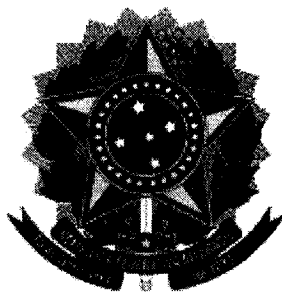
A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

Remanso – Ba, 06 de outubro de 2025

Pedro Almeida da Silva
RG Nº : 00.618.929-63
Cpf Nº :033.615.275-20



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, nome fantasia **HOSPITAL SÃO PEDRO**, registro nº **25**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA EPITÁCIO DIAS DA SILVA, 115 QUADRA 07 - CENTRO**, na cidade de **REMANSO/BA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO**, inscrito com o CRM nº **15959**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **9844fdddafd7c52fe940f622cf334bd56b9e0283**

Emitida eletronicamente via internet em **29/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>



UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

(O Reitor da Universidade José do Rosário Vellano,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

confere o título de **Médico**

em 20 de dezembro de 2002 a

Pedro Almeida da Silva Filho

de nacionalidade Brasileira

, natural de Remanso

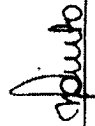
, Estado BA

nascido a 01 de janeiro de 1977 , RG nº 04062506 00 SSP/BA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 20 de dezembro de 2002


Gestor de Graduação


Secretário Acadêmico


Pedro Almeida da Silva Filho
Diplomado



Reitor



Diretor



UNIFENAS

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 605 de 13/12/88
publicada no Diário Oficial da União em 15/12/88

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 985 de 29/06/1994
publicado no DOU de 30/06/1994.

Este diploma está registrado nesta Secretaria no livro
n.º 01-K folha 066-1 sob o n.º 205

Alfenas, 14 de MAIO de 2003

Secretaria Acadêmica
ALEXANDRE BELLINI ANUNCIAÇÃO
Funcionário Responsável

Estado da Bahia
O presente diploma de médico cor-
responde à inscrição n.º 15.959
aprovado em Sessão Plenária
de 07/02/2003
Salvador, Ba.
Prof. F. Brandão
Cons. Jecé Freitas Brandão

Presidente

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano
Registrado - lei 9.394/86

REITORIA

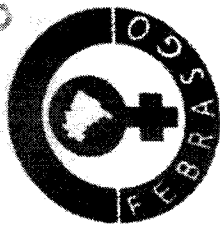
Diploma Registrado sob o número

no livro 01-K folha 066-1
processo n.º 205
em 14 de MAIO de 2003

Prof. Fund. Med. Grad.
Gestor de Graduação
Alexandre Bellini Anunciação
Funcionário Responsável



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

Dr. Pedro Almeida da Silva Filho

CÓPIA COLORIDA

CEG nº 0732/2005

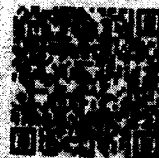
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria.

São Paulo, 12 de setembro de 2005

Genival
Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Luiz
Dr. Emanuel Chaves Brasil
Secretário Geral da AMB

Dr. Jacob Arêas
Secretário Executivo da FBO



JOSÉ DE CARVALHO DA COSTA SOUZA - ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo nº: 2005-AB-240001-0
Consulte: www.abm.org.br/validacao

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 009/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamamento público para contratação de empresa para atendimento médico especializado, procedimentos cirúrgicos com objetivo de realizar credenciamento utilizando para base de cálculo a tabela SUS/SIGTAP, podendo ser multiplicada de acordo resolução do Conselho Municipal de Remanso 03/2023 em anexo, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e como discriminado nas Planilhas de Programação de Compra de Serviços anexas, parte integrante deste instrumento.

EXAME DIAGNÓSTICO - TABELA SUS

3	0205020143 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	50	R\$ 24,20	R\$ 145,20	R\$ 7.260,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.260,00

CONSULTAS/ ATEND/ ACOMP - TABELA SUS

5	CONSULTA MEDICA EM ATENÇAOESPECIALIZADA 0301010072	250	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

CIRURGIA GERAL - TABELA SUS

13	COLECISTECTOMIA 0407030026	100	R\$ 996,34	R\$ 5.978,04	R\$ 597.804,00
15	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA 040740064	100	R\$ 801,73	R\$ 4.810,38	R\$ 481.038,00
17	HERNIOPLASTIA INGUINAL (INGUINAL/CRURAL UNILATERAL) 0407040102	100	R\$ 637,97	R\$ 3.827,82	R\$ 382.782,00
19	HERNIOPLASTIA UMBILICAL 040740129	100	R\$ 434,99	R\$ 2.609,94	R\$ 260.994,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.322.624,00

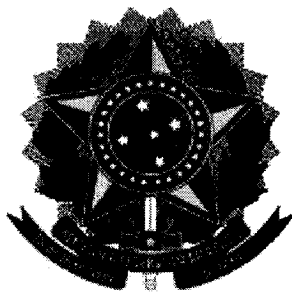
CIRURGIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA - TABELA SUS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
22	PARTO NORMAL 0310010034	100	R\$ 443,40	R\$ 2.660,40	R\$ 266.040,00
23	PARTO CESÁRIO COM LAQUEADURA TUBARIA 0411010042	200	R\$ 545,73	R\$ 3.274,38	R\$ 654.876,00
24	CURETAGEM SEMIÓTICA C/OU S/DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO 0409060046	60	R\$ 167,42	R\$ 1.004,52	R\$ 60.271,20
25	HISTERECTOMIA TOTAL 0409060135	60	R\$ 907,93	R\$ 5.447,58	R\$ 326.854,80
26	LAQUEADURA TUBARIA 0409060186	60	R\$ 485,48	R\$ 2.912,88	R\$ 174.772,80
27	MIOMECTOMIA 0409060194	25	R\$ 528,94	R\$ 3.173,64	R\$ 79.341,00
28	OOFORECTOMIA/OOFOROPLAS TIA 0409060216	05	R\$ 509,86	R\$ 3.059,16	R\$ 15.295,80
30	COLPOPERINEOPLASIA ANTERIOR E POSTERIOR 0409070050	70	R\$ 472,43	R\$ 2.834,58	R\$ 198.420,60
31	PARTO CESARIO 0411010034	400	R\$ 545,73	R\$ 3.274,38	R\$ 1.309.752,00
TOTAL					

**PEDRO
ALMEIDA DA
SILVA:033615
27520**

Assinado digitalmente por PEDRO
ALMEIDA DA SILVA:03361527520
ID: C=BR, S=SA, L=Ramense, O=ICP-
Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
27134040000182, OU=AC SyngularID
Multipia, CN=PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 08:12:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Pedro Almeida da Silva e Cia Ltda.
CNPJ 14.508.758/0001-40



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA
BAHIA**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, sob o nº. **15959** desde **07/02/2003**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 04/01/2026.

Chave de validação **754df08a92224b496eb3767b44e09be82fc0fccf**

Emitida eletronicamente via internet em **04/10/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2025

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL

Nome ou razão social: **Pedro Almeida da Silva e cia- LTDA- Hospital São Pedro**

CPF ou CNPJ: **14.508.758/0001-40**

Endereço: **Rua Epitácio Dias da Silva, nº 115**

Bairro: **Quadra 07**

Cidade: **Remanso**

UF: **BA**

CEP: **47.200-000**

Telefone fixo: **(74)98807-1029**

Celular: **(74)98807-1029**

E-mail: **faturamento@hospitalsaopedroonline.com.br**

Banco: **Banco do Brasil** C/C: **6017-8**

Agência: **0594-0**

Representante legal, se for o caso de pessoa jurídica: **Pedro Almeida da Silva**

CPF: **033.615.275-20** Telefone: **(74)98807-1029**

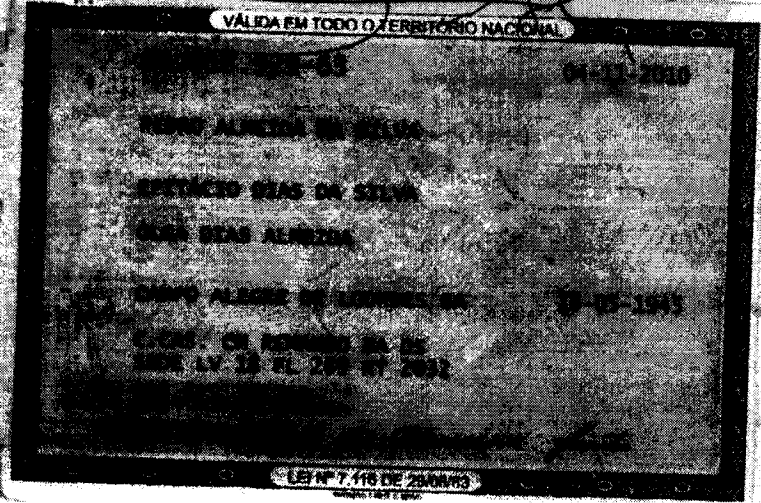
Local da prestação do serviço, com endereço completo: **Rua Epitácio Dias da Silva, nº 115**

Bairro: **Quadra 07**

Pedro Almeida da Silva

RG Nº : 00.618.929-63

Cpf Nº :033.615.275-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Serviços Administrativos

Diretoria de Tributos e Arrecadação

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 - Centro

Remanso - BA - CEP: 47200-000

Tel.: (74) 3535-1101 CNPJ: 13.909.247/0001-77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

Pedro Almeida da Silva e Cia LTDA

Endereço

Rua Epiácio Dias da Silva Hospital São Pedro Quadra 07 115

Município

REMANSO

Estado

BA

CNPJ/CPF

14.508.758/0001-40

Inscrição Municipal

51268

Data Emissão

06/10/2025

Código de controle da certidão: **703106AB6B**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a expedição da certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos municipais administrados pela Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto ao Departamento de Tributos administrativos por esta Secretaria de Governo, Administração e Finanças.

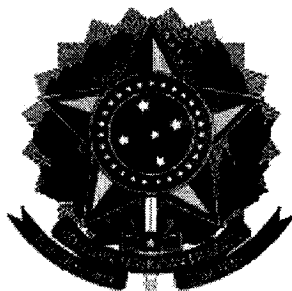
Esta certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme do Art.120 da Lei 480 de 18.12.2018.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Certificação Digital: 703106AB6B



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA
BAHIA**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ 14.508.758/0001-40, foi inscrita em 29/08/1983, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **25**, atendendo à solicitação de seu diretor técnico PEDRO ALMEIDA DA SILVA FILHO, inscrito sob o nº. 15959 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 03/01/2026.

Chave de validação **d812f3aa274cd4466b74ddb2fff29a97e23d3104**

Emitida eletronicamente via internet em **03/10/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB
SUPERINT. DE GESTÃO DOS SISTEMAS E REGULAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA – EPP – HOSPITAL SÃO PEDRO** CNPJ: 14.508.758/0001-40, situada Rua Eptácio Dia da Silva, 115 – Qd. 07, Remanso - BA, mantém apresentação de serviços de saúde, procedimentos cirúrgicos eletivos, de forma regular nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, contratualizados através do Termo de Adesão nº 074/2017 até a presente data.

Salvador, 11/06/2019

Naia Neves de Lucena

Diretora DICON

Naia Neves de Lucena
DIRETORA / DICON
CAD. 19.453.218-3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A - O REQUERENTE DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

Cumpro e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários; não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o município de Remanso/Ba;

Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

Não é autora do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em Prefeitura, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor demais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Não possuo, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

PEDRO
ALMEIDA DA
SILVA:03361527
520

Assinado digitalmente por PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520
DN: CN=, S=BA, L=Remanso, O=ICP-Brasil,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado
Digital PE #1, OU=27134040000182, OU=AC
Sincronizado Múltipla, CN=PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520
Razão: Sou eu o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.10.15 08:14:01-0300'
Fonte PDF Reader Versão: 2025.1.0

Remanso – Ba, 15 de outubro de 2025

Pedro Almeida da Silva
RG Nº : 00.618.929-63
Cpf Nº :033.615.275-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2025

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL

Nome ou razão social: **Pedro Almeida da Silva e cia- LTDA- Hospital São Pedro**

CPF ou CNPJ: **14.508.758/0001-40**

Endereço: **Rua Epitácio Dias da Silva, nº 115**

Bairro: **Quadra 07**

Cidade: **Remanso**

UF: **BA**

CEP: **47.200-000**

Telefone fixo: **(74)98807-1029**

Celular: **(74)98807-1029**

E-mail: **faturamento@hospitalsaopedroonline.com.br**

Banco: **Banco do Brasil C/C: 6017-8**

Agência: **0594-0**

Representante legal, se for o caso de pessoa jurídica: **Pedro Almeida da Silva**

CPF: **033.615.275-20** Telefone: **(74)98807-1029**

Local da prestação do serviço, com endereço completo: **Rua Epitácio Dias da Silva, nº 115 Quadra 07**

CEP: 47.200-000 Remanso – Ba.

PEDRO
ALMEIDA DA
SILVA:03361527
520

Assinado eletronicamente por PEDRO ALMEIDA
DA SILVA:03361527520
MDS-CMDF, S-BR, L-Remanso, O=ICP-Brasil
O=C=CONFECAÇÃO DIGITAL, CN=Certificado
Digital 0001-1, OU=PTI-SANADON 10, O=CAIC
Simplificado Multiplata, CN=PEDRO ALMEIDA DA
SILVA:03361527520
Resolvi Assinar o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.10.15 08:15:08-03007
Fórmula Assinada Versão: 2025.1.0

Pedro Almeida da Silva
RG Nº : 00.618.929-63
Cpf Nº :033.615.275-20